

AUTÓGRAFO N.º 001/2015

PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(00XX) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 54.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0098) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas-P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0101) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0108) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0109) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 001/2015

PROJETO DE LEI Nº 001/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1 – CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 54.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 54.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.